LEI Nº. 5.322 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Institui a Semana Municipal da Família e dá outras providências.

ESTOÉCEL RIBEIRO SANTANNA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1° - Fica instituída a Semana Municipal da Família, que será comemorada, anualmente, com início no segundo domingo do mês de agosto, e integrará o Calendário Oficial do Município.

Art. 2° - São objetivos da Semana Municipal da Família:

I – promover palestras, seminários , conferências e outros eventos que propiciem o debate e a reflexão sobre temas que abordem os diversos aspectos do relacionamento entre pais e filhos, bem como proporcionem aos participantes orientações sobre questão que afetam diretamente a qualidade das relações familiares;

II – desenvolver atividades artísticas, culturais, desportivas e recreativas que favoreçam a interação entre pais e filhos e estimulem a convivência, o diálogo, a compreensão mútua, o companheirismo, a cooperação e o fortalecimento dos vínculos efetivos familiares.

§ 1° - as atividades da Semana Municipal da Família serão voltadas primordialmente para a comunidade escolar do Município, porém, abertas à participação popular.

§ 2° - A comemoração da Semana Municipal da Família envolverá os estabelecimentos da rede municipal, e de ensino e poderá ser estendida aos estabelecimentos das redes estadual e privada de ensino, mediante convênio ou termo de cooperação bem como as comunidades eclesiásticas.

Art. 3° - A Administração Municipal proporcionará a participação das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, de Saúde, e Departamento de Desporto nas atividades de apoio à Semana.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 5 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 03 de Janeiro de 2008.

ESTOÉCEL RIBEIRO SANTANNA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração